



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 500/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA, CRIANDO CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Selma de Oliveira
Presidente

Cicero Wilton Miranda Oliveira
1º Secretário

Francisco Batista de Sousa
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2017, foi aprovada por 5x4 a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para criação das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.5003.2172.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado **R\$ 40.000,00**

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... **R\$ 20.000,00**

3.3.90.14.00– Diárias - Pessoal Civil..... **R\$ 3.000,00**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... **R\$ 10.000,00**

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção..... **R\$ 3.000,00**

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **R\$ 10.000,00**

3.3.90.14.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos valores das rubricas nos programas alterados do parágrafo anterior, será utilizado via convênio celebrado com o SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 24 de Agosto de 2017.

Sancionada em ____/____/2017

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito Municipal